Xaxim, 24 de abril de 2019.

Oficio Nº 48/2019 V.E

Ilma. Senhor

Secretario da saúde

Davi Machado Provensi

Cumprimentando-a cordialmente venho através de este solicitar a compra de 13 câmera para a equipe de a Dengue trabalhar no campo.

Essas câmeras as mesmas estarão usando o dia a dia delas para visualizar caixas de agua, cisternas e calhas que estão altas.

Assim teremos um melhor cuidado para prevenir o mosquito Aedes Aegypti e sabendo com clareza a fonte criadora dos mosquitos para assim poder eliminar.

OBS; Já solicito as 13 hastes com 6 metros e três estágios para acoplar as câmeras.

Grato do seu entendimento me coloca a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XAXIM – SC
Elizete Felisbino
Enfermeira
COREN-SC 197303

Elizete de Souza

Coordenadora/ Enfermeira

Vigilância Epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Deferido

PREFEITURA DE
XAXIM
Secretaria Municipal de Saúde

Xaxim, 30 de maio de 2019.

Senhora
NILVA BIFFI
Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar a compra de 13 câmeras e 13 hastes com 6 metros cada, as quais serão utilizadas pelas Agentes de Combate a Endemias. Com esse equipamento, poderão ser vistoriadas calhas, caixas de água e cisternas, sendo que hoje temos grandes problemas para efetuar essa verificação devido a altura. As câmeras que podem ser fixadas nas vestimentas ou no material de trabalho serão importantes também como forma de segurança as profissionais que por diversas vezes já foram insultadas por moradores que não aceitam a visitação das suas casas.

Atenciosamente.

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 009[illegible]

Davi Provenzi Machado
Secretário Municipal de Saúde

0004

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
18/2019

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160112 - Vigilância Epidemiológica
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	13	Un	Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD (01-06-13027)	1.200,0000	15.600,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**15.600,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
14/08/2019 **DAVI PROVENZI MACHADO**	☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço JUV Info	Preço Netsistem	Preço Elcione	Preço Referência	Total Estimado
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	1051,00	1261,00	1351,00	1200,00	15600,00

Obs: Incluído R$161,00 em cada preço, referente a estensão telescópica de 6 metros com 3 estágios.

Xaxim, em 15 de agosto de 2019

Ediane G. de Almeida

Pregoeira

0005



Valor 890.00

Valor total de 11570.00 para 13 camaras

j.u.v comercio de equipamentos de informática eireli

são jose do cedro –sc

rua Jorge lacerda 1099 CEP 89930.000

CNPJ 30.915.834.0001-98

30.915.834/0001-98
J U V COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA EIRELI
Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 • Centro
89930-000 • São José do Cedro • SC

Câmera de Ação Atrio Full Sport Cam 4k Dc185 e Cartão de Memoria Multilaser 3x1 16Gb Classe 10

Fotos,Fotos e mais Fotos,na terra,na chuva ou no mar Com a Câmera Átrio Full Sport Cam 4K, você registrará fotos de todos os momentos mais radicais da sua vida com a case a prova de água,para dias de chuvas ou filmagens subaquáticas,e resolução 4k,aliada a velocidade de gravação de 30 fps, você garante imagens muito mais nítidas e precisas,com fotos de profissionais.Sua tela de Lcd 2.0 e lente angular de 160°,visualiza o enquadramento da câmera em tempo real com a completa visão de toda a ação ao seu redor e pasmem,sem perder nenhum detalhe.Acompanhe controle remoto,para facilitar o registro de suas manobras e diversos acessórios como suporte para capacete,guidão,prancha,skate e bastão de selfies . Padrão de fixação universal,compatível com as câmeras mais populares do mundo,Você ainda faz 10 fotos na sequencia com apenas um clique,além de montagens que seus amigos vão ficar babando

ficha técnica

Código	38693057
Código de barras	
Memória Interna	não
Memória expansível por Cartões de Memória	Sim
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	24,5 x 10,0 x 10,0 cm
Conteúdo da Embalagem	01 cartão de memoria 1 Câmera Esportiva 1 Manual de Instrução 1 Cabo Bastão retratil monopod CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Moldura para u Braçadeiras em nylon 4 Fitas com velcro 7 Suportes/adaptadores variados
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Referência do Modelo	DC185 ÁTRIO
Monitor/Display	LCD
Wi-Fi Embutido	Sim
Cor	laranja
Cartões de Memória Compatíveis	até 64 gb
Fabricante	Atrio

UNOCHAPECÓ

DAVI MACHADO <davip@unochapeco.edu.br>

Fwd: cotação go pro multilaser

1 mensagem

Dengue Xaxim <denguexaxim@gmail.com> 21 de maio de 2019 11:04
Para: davip@unochapeco.edu.br

segue anexo

---------- Forwarded message ---------
De: **Dengue Xaxim** <denguexaxim@gmail.com>
Date: ter, 21 de mai de 2019 às 10:38
Subject: Fwd: cotação go pro multilaser
To: <davi.machado@xaxim.sc.gov.br>

Bom Dia
Segue anexo cotação das camara

---------- Forwarded message ---------
De: **Microeste Informática** <microeste@hotmail.com>
Date: ter, 21 de mai de 2019 às 10:22
Subject: cotação go pro multilaser
To: denguexaxim@gmail.com <denguexaxim@gmail.com>

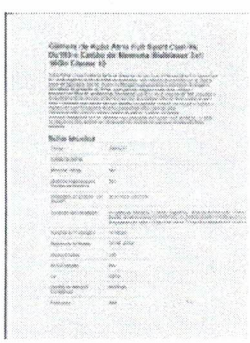
bom dia segue anexo cotação

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



1.jpeg
286K



2.jpeg
365K

UNOCHAPECÓ

DAVI MACHADO <davip@unochapeco.edu.br>

Fwd: orçamento

1 mensagem

Dengue Xaxim <denguexaxim@gmail.com> 21 de maio de 2019 11:05
Para: davip@unochapeco.edu.br

Segue anexo valor de cada haste, se acaso precisar que ela faça um orçamento com as 13 haste eu peço e ela já faz.

---------- Forwarded message ---------
De: **Dengue Xaxim** <denguexaxim@gmail.com>
Date: ter, 21 de mai de 2019 às 10:40
Subject: Fwd: orçamento
To: <davi.machado@xaxim.sc.gov.br>

Segue anexo valor de cada haste, se acaso precisar que ela faça um orçamento com as 13 haste eu peço e ela já faz.

---------- Forwarded message ---------
De: **Administrativo** <administrativo@higimixsc.com.br>
Date: seg, 13 de mai de 2019 às 17:54
Subject: orçamento
To: <denguexaxim@gmail.com>

Boa tarde

Segue orçamento

Att, Aline

xaxim.docx
45K

Higimix Come. De utilidades
Telefone (49) 36228792
End: Rua Waldemar Rangrab, nº 42 Centro-São Miguel do Oeste-SC
Site: HTTP://www.higimixsc.com.br

Á Dengue Xaxim

Segue lista de preço solicitada:

Item	Produto	Valor unit.	total
01	Extensão Telescópica 6 metros 3 estágios	R$ 161,00	R$ 161,00

Entrega: Gratuita

Pagamento: á combinar

Atenciosamente

Aline Borges dos Santos

49 - 988106624

São Miguel do oeste, 13 de maio 2019



VALOR DE 1.100.00 POR CADA CAMAMRA

VALOR TOTAL DE 14.300 REAIS

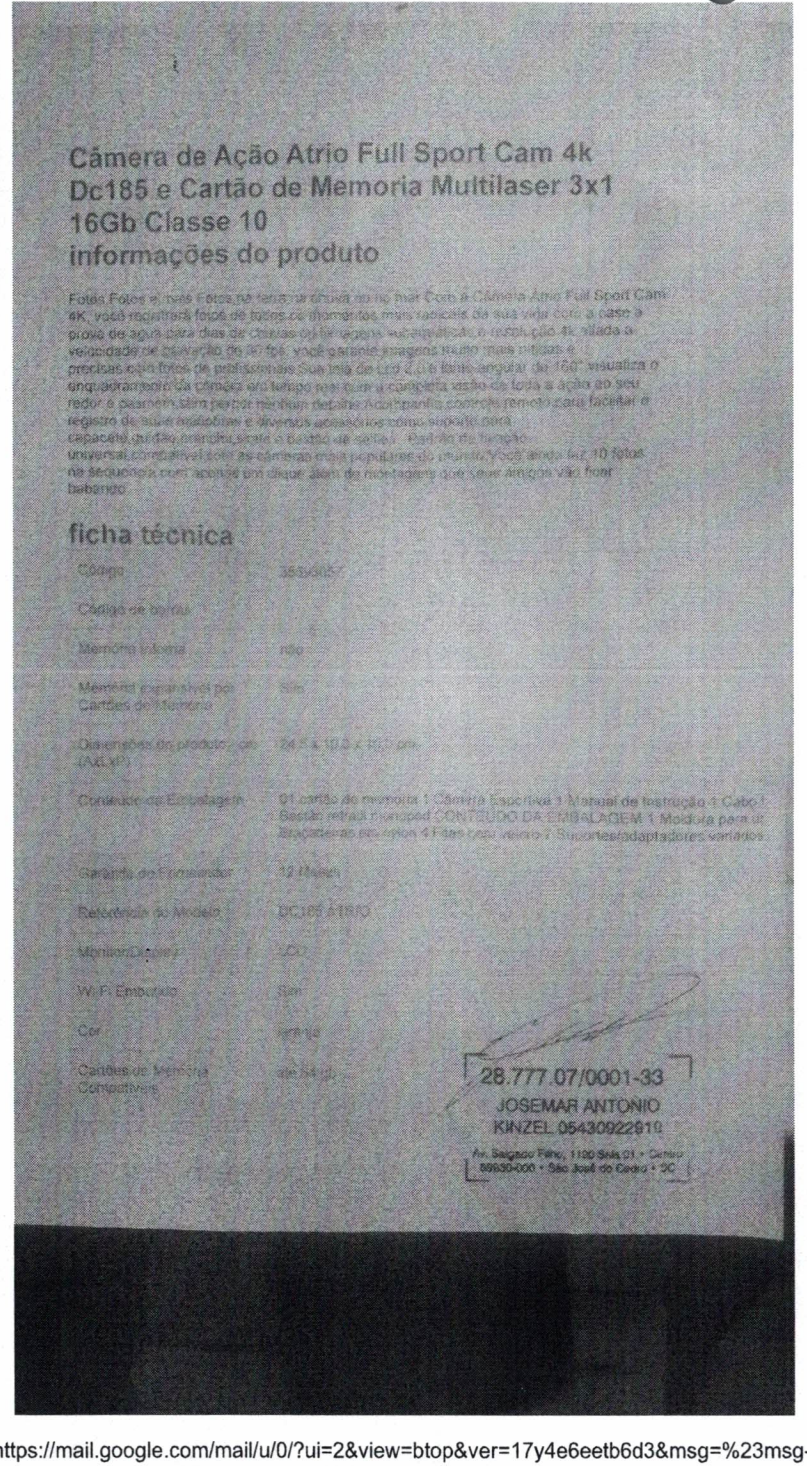
NETSISTEM INFORMATICA

AV RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

SÃO JOSE DO CEDRO - SANTA CATARINA

CEP 89930,000

28.777.07/0001-33
JOSEMAR ANTONIO
KINZEL 05430922919
Av. Salgado Filho, 1199 Sala 01 • Centro
89930-000 • São José do Cedro • SC



Câmera de Ação Atrio Full Sport Cam 4k Dc185 e Cartão de Memoria Multilaser 3x1 16Gb Classe 10

informações do produto

Fotão Fotos e mais Fotos de tenha certeza você no mar Com a Câmera Atrio Full Sport Cam 4K, você registrará fotos de todos os momentos mais radicais da sua vida com a case à prova de água para dias de chuvas ou de esporte aquático e resolução 4k aliada a velocidade de captação de 30 fps, você garante imagens muito mais nítidas e precisas com fotos de profissionais Sua lente de cor 2,0 e ângulo de 160° visualiza o enquadramento da câmera ao mesmo tempo que dá a completa visão de toda a ação ao seu redor e gravem sem perder nenhum detalhe Acompanha controle remoto para facilitar o registro de suas atividades e diversos acessórios compatíveis para capacete, punho, prancha, peito e barbatana. Suporte de fixação universal, compatível com as câmeras mais populares do mercado Você ainda tira 10 fotos na sequência com apenas um clique Além de montagens que seus amigos vão ficar babando

ficha técnica

Código	3550057
Código de barras	
Memória Interna	não
Memória expansível por Cartões de Memória	Sim
Dimensões do produto (cm) (AXLXP)	24,5 x 10,0 x 15,0 cm
Conteúdo da Embalagem	01 cartão de memória 1 Câmera Esportiva 1 Manual de instrução 1 Cabo 1 Bastão retrátil Principal CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Moldura para os adaptadores acessórios 4 Flats com velcro 7 Suportes/adaptadores variados
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Referência do Modelo	DC185 A1910
Monitor Digital	LCD
Wi-Fi Embutido	Sim
Cor	preto
Cartões de Memória Compatíveis	até 64 gb

28.777.07/0001-33
JOSEMAR ANTONIO
KINZEL 05430922910
Av. Salgado Filho, 1120 Sala 01 - Centro
89690-000 - São José do Cedro - SC

Câmera de Ação Atrio Full Sport Cam 4k Dc185 e Cartão de Memoria Multilaser 3x1 16Gb Classe 10

informações do produto

Fotos,Fotos e mais Fotos,na terra,na chuva ou no mar Com a Câmera Átrio Full Sport Cam 4K, você registrará fotos de todos os momentos mais radicais da sua vida com a case a prova de água para dias de chuvas ou filmagens subaquáticas,e resolução 4k aliada a velocidade de gravação de 30 fps, você garante imagens muito mais nítidas e precisas,com fotos de profissionais.Sua tela de Lcd 2.0 e lente angular de 160° ,visualiza o enquadramento da câmera em tempo real com a completa visão de toda a ação ao seu redor e pasmem,sem perder nenhum detalhe.Acompanhe controle remoto para facilitar o registro de suas manobras e diversos acessórios como suporte para capacete,guidão,prancha,skate e bastão de selfies . Padrão de fixação universal,compatível com as câmeras mais populares do mundo.Você ainda faz 10 fotos na sequencia com apenas um clique,além de montagens que seus amigos vão ficar babando

ficha técnica

Código	38693057
Código de barras	
Memória Interna	não
Memória expansível por Cartões de Memória	Sim
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	24,5 x 10,0 x 10,0 cm
Conteúdo da Embalagem	01 cartão de memoria 1 Câmera Esportiva 1 Manual de Instrução 1 Cabo I Bastão retratil monopod CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 Moldura para us Braçadeiras em nylon 4 Fitas com velcro 7 Suportes/adaptadores variados
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Referência do Modelo	DC185 ÁTRIO
Monitor/Display	LCD
Wi-Fi Embutido	Sim
Cor	laranja
Cartões de Memória Compatíveis	até 64 gb

ELICIONE LUIZ ALESSIO - ME
CNPJ n.º 963 687/0001-82
(49) 91070538
São José do Cedro - SC
Grande do Sul 20

VALOR DE 1.190.00 CADA CAMARA

VALOR TOTAL DE 15483.00

SECCO.COM INFORMATICA

SÃO JOSE DO CEDRO SC

AV SANTO ANTONIO 1200 SALA 1 CENTRO

CEP 89930.00

ELCIONE LUIZ ALESSIO - ME
(48) 01076339
São José do Cedro SC

Câmera de Ação Atrio Full Sport Cam 4k Dc185 e Cartão de Memoria Multilaser 3x1 16Gb Classe 10

Fotos,Fotos e mais Fotos,na terra,na chuva ou no mar Com a Câmera Átrio Full Sport Cam 4K, você registrará fotos de todos os momentos mais radicais da sua vida com a case a prova de água,para dias de chuvas ou filmagens subaquáticas,e resolução 4k,aliada a velocidade de gravação de 30 fps, você garante imagens muito mais nítidas e precisas,com fotos de profissionais.Sua tela de Lcd 2.0 e lente angular de 160°,visualiza o enquadramento da câmera em tempo real com a completa visão de toda a ação ao seu redor e pasmem,sem perder nenhum detalhe.Acompanhe controle remoto,para facilitar o registro de suas manobras e diversos acessórios como suporte para capacete,guidão,prancha,skate e bastão de selfies . Padrão de fixação universal,compatível com as câmeras mais populares do mundo,Você ainda faz 10 fotos na sequencia com apenas um clique,além de montagens que seus amigos vão ficar babando

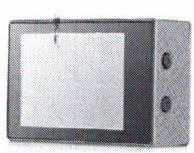
ficha técnica

Código	38693057
Código de barras	
Memória Interna	não
Memória expansível por Cartões de Memória	Sim
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	24,5 x 10,0 x 10,0 cm
Conteúdo da Embalagem	01 cartão de memoria 1 Câmera Esportiva 1 Manual de Instrução 1 Cabo Bastão retratil monopod CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Moldura para u Braçadeiras em nylon 4 Fitas com velcro 7 Suportes/adaptadores variados
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Referência do Modelo	DC185 ÁTRIO
Monitor/Display	LCD
Wi-Fi Embutido	Sim
Cor	laranja
Cartões de Memória Compatíveis	até 64 gb
Fabricante	Atrio









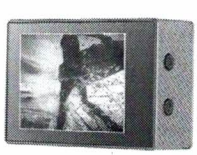




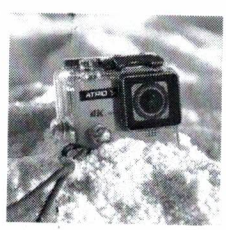












TOPO

CÂMERA DE AÇÃO ATRIO FULLSPORT CAM 4K - DC185

Compartilhe esse produto:

Por: R$ 649,90

OU 12X DE R$ 54,15

R$ 617,41 NO BOLETO

COMPRAR

Opções de Parcelamento

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para a sua região

VOCÊ TAMBÉM VAI GOSTAR!



CÂMERA DE AÇÃO ATRIO FULLSPORT CAM HD - DC186

R$ 269,90

ou 12 x de R$ R$ 22,49

COMPRAR



ACESSÓRIO PARA CÂMERA DE AÇÃO BASTÃO TELESCÓPIO 50CM DE FÁCIL INSTALAÇÃO

R$ 86,90

ou 12 x de R$ R$ 7,24

COMPRAR



ACESSÓRIO PARA CÂ PARA CABEÇA ESTRU

R$ 33,90

ou 12 x de R$ R$ 2,82

TOPO

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMENTÁRIOS

VÍDEO

Fullsport Cam 4K Bob Burnquist Atrio, a melhor câmera esportiva para te acompanhar em seus momentos mais radicais.
Desenvolvida para atender o atleta que não pode ficar sem registrar todos os momentos da sua aventura, ela foi desenvolvida com controle remoto e wi-fi, assim você pode conectar a câmera ao seu smartphone ou tablet e controlar suas funções, visualizar as imagens em tempo real e ainda importar vídeos e fotos sem a necessidade de um computador. O controle remoto pode acionar as funções à até 10m de distância.
Com resolução de 3200 X 1800 e FPS 30, obtenhas as melhores imagens com alta definição, devido as suas imagens em alta é ideal para serem visualizadas em telas de grandes dimensões.
Por ser a prova d'agua a caixa estanque que acompanha possibilita a captação de imagens a até 30m de profundidade, possibilitando que você faz imagens até debaixo d'água sem se preocupar em perder resolução. Faça vídeos em câmera lenta, com taxa de quadro por segundos que pode chegar a 90 FPS.
Além disso tudo, você pode fazer vídeos com a função TIME-LAPSE que grava em movimentos muito sutis aos olhos, como o movimento das estrelas, tornando-os evidentes e criando um vídeo incrível.
Personalize sua Fullsport Cam e deixe com a sua cara com a cartela de adesivos!

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Resolução da foto

16MP /12MP /8MP /5MP/ 2MP

ZOOM DIGITAL

SIM

Alarme Visual

SIM

Luz Noturna

TOPO

DIMENSÕES DO PRODUTO

(LXCXA) 59*21*41MM. PESO : 56G

Cronômetro

SIM

ENTRADAS

Micro USB/HDMI.

FORMATO DE VÍDEO

.MP4

Cronógrafo

SIM

COR PRINCIPAL

LARANJA

BATERIA

1150mAh (1.5 horas)

Configuração do Perfil do Usuário

SIM

FUNÇÕES DO PRODUTO

Video / Foto / Time Lapse / Foto em sequencia / Foto com timer. Zoom Digital.

PESO PRODUTO (KG)

0.71

Cinta Torácica

SIM

MARCA

ATRIO

Youtube

W6qozKSRBrg

TOPO

GARANTIA

1 ANO

Funções de Linguagem

SIM

EAN

7899838815213

CARTÃO DE MEMORIA EXPANSÍVEL INCLUSO?

Cartão Micro SD até 64GB (não incluso)

PESO LÍQUIDO (KG)

0.71

Wi-fi

SIM

Controle Remoto

SIM

Aviso Sobre o Produto

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*

Largura (cm)

10

Comprimento (cm)

10

Altura (cm)

24.5

Conteúdo da Embalagem

Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 Case à prova d´água, TOPO
Suporte de câmera para guidão, 1 Bastão retratil monopod, 1 Moldura para uso da câmera sem case, 1

Formato de Vídeo

.MOV

Grava em HD

NÃO

Capacidade Memória Expansível

ATE 64GB

COMENTÁRIOS

PUBLIQUE SUA OPINIÃO

Ver todos os comentários de consumidores sobre esse produto

Opinião de: tiago.campello@live.com

A resolução das fotos é excelente, vou testar melhor no carnaval pois irei mergulhar, mas adorei a câmera, comprei a 4K, porem minha tia possui a Atrio 2.0 e também é excelente, foi o que me incentivou a comprar a câmera desta merca. Parabéns a Multilaser e a Atrio.

Opinião de: endereço de e-mail não publicado

Câmera muito boa em todos os sentidos, consigo passa minhas fotos e videos para celular e compartilha nas redes, sem contar o acessorios que vem que são otimos também, nada a reclamada da camera. PARABÉNS.

Opinião de: gugaldino_vip@hotmail.com

Câmera muito boa comprei uma Atrio 4k e não tenho oque falar da resolução e nem das funções que ela tem muito show, o único problema foi uma queda de bike que levei e o case dela quebrou e não tem pra substituir na fabrica e o aplicativo XDV não me permite salvar os videos no celular para que eu possa compartilhar nas redes sociais, fora isso câmera super recomendada.

TOPO

FULL SPORT CAM 4K E HD #LOKOCAM - DC185/DC186



Frete grátis
nas compras acima de R$ 500,00

5% de desconto
no pagamento com boleto

Parcele em até 12x
sem juros no cartão

Pronta entrega
sem esperas no pedido

Quem Somos

RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS NO SEU E-MAIL

Digite seu nome

Digite seu e-mail

OK

SIGA-NOS

MARCAS DO GRUPO

Formas de pagamento

VTEX

PCI CERTIFIED

MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO – SP

TOPO

0024

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução de vídeo mínima FULL HD, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 94/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2019.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	16.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	4.4.90.52.33.00.00.00	15.600,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 15.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	13,000	Un	Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD (01-06-13027)	1.200,0000	15.600,00
			Total Geral ------>	1.200,0000	15.600,00

Xaxim, 14 de Agosto de 2019.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Diretora de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 94/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019.
I - Objeto da Licitação: Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução de vídeo mínima FULL HD, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	4.4.90.52.33.00.00.00	15.600,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total Previsto : 15.600,00

Xaxim, 14 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	94/2019
Data do Processo Adm.:	14/08/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução de vídeo mínima FULL HD, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	16.01	2.043	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	256.379,63	15.600,00
					Total Previsto:	**15.600,00**
					Total Geral:	**15.600,00**

Xaxim, Em 14/08/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 094/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 02 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.
2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 052/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 052/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 02 de setembro de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 **Habilitação Técnica:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Fonte Recurso: 01.00.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

14.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Cândido Teston nº 120, bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 15 de agosto de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 **Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A aquisição deste objeto servirá para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde, durante vistorias de calhas, caixas d'agua, cisternas, locais altos de difícil acesso e residências em que os moradores não aceitam a visitação pelos profissionais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	1.200,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA GARANTIA
5.1 A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 076/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2019

Termo de Contrato para a **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o F**UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 094/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 052/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a a**quisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço	Total

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Cândido Teston nº 120, bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Fonte Recurso: 01.00.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Xaxim/SC, __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de agosto de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonelli

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 094/2019, modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 052/2019, que tem por objeto a **aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 15 de agosto de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0060

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	94/2019
Processo de Licitação:	94/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	52/2019-PR
Data do Processo:	14/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	14/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19/08/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 051/2019

Publicação Nº 2128891

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 093/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 051/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 051/2019

Publicação Nº 2128960

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4595 / 2019
Data da Publ. 21/08/2019
Data Saída 21/08/2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Fontana

0062

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Quinta-Feira ↓11C ↑23C
Pancadas de Chuva a Tarde

Sexta-Feira ↓10C ↑19C
Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 052/2019 - Processo Licitatório nº 094/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **02 / SET / 2019**

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

21/08/2019 - Edital Proc 094 2019 PR 052 2019 - Câmeras digitais [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

21/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

CONGRESSO DE PREFEITOS
Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 94/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Ao(s) 2 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 94/2019, Licitação nº 52/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA DECLAROU O PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO. DEVIDO A ALGUNS QUESTIONAMENTOS ANTES E APÓS A ABERTURA REFERENTE A ABERTURA DO DIAFRAGMA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECIDE RETIFICAR O MESMO E REABRIR O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. EU, EDIANE G. DE ALMEIDA LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 2 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4611/2019
Data da Publ. 04/09/2019
Data Saída 04/09/2019
Resp. pela Publ.
Nome:

0066

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
Em razão de alterações no edital fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 17 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 17 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Dispõe Sobre a 1ª Retificação do Edital

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto nº 0005/2019, TORNA PÚBLICO que está promovendo **RETIFICAÇÃO** e **REABERTURA DE PRAZO** para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação no Edital do Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 094/2019 - Processo Licitatório nº 052/2019, que tem por objeto a **aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim**, em razão de retificar informações, divulga o seguinte:

1. Fica suprimido o item 7.7 a) referente a Qualificação Técnica do presente Edital:

...

~~**7.7 Habilitação Técnica:**~~
~~a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.~~ (SUPRIMIDO)

...

2. Altera a redação do objeto da licitação, conforme item 3.1 do Termo de Referência:

...

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	1.200,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma entre f.2.8 e f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	1.200,00

3. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 14h do dia 17 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 17 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim/SC, em 02 de setembro de 2019.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 094/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 17 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 17 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 17 de setembro de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 052/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 052/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 17 de setembro de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

~~7.7 **Habilitação Técnica:**~~

~~a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.~~ (SUPRIMIDO)

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Fonte Recurso: 01.00.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Cândido Teston nº 120, bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de setembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 **Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A aquisição deste objeto servirá para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde, durante vistorias de calhas, caixas d'agua, cisternas, locais altos de difícil acesso e residências em que os moradores não aceitam a visitação pelos profissionais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma entre f2.8 e f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	1.200,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA GARANTIA
5.1 A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 076/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma entre f2.8 e f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 052/2019

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2019

Termo de Contrato para a **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 094/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 052/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a a**quisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço	Total

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Cândido Teston nº 120, bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Fonte Recurso: 01.00.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
RETIFICADO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

Terça-Feira Parcialmente Nublado ↓7C ↑19C | Quarta-Feira Parcialmente Nublado ↓8C ↑21C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 052/2019 - Processo Licitatório nº 094/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **17 / SET / 2019**

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

21/08/2019 - Edital Proc 094 2019 PR 052 2019 - Câmeras digitais [0,5MB]

03/09/2019 - Ata de Reunião de Abertura e Julgamento PR 52 - Deserta [0,2MB]

03/09/2019 - Aviso de Retificação e Reabertura de Prazo Proc 094 2019 PR 052 2019 - Câmeras digitais [0,3MB]

03/09/2019 - 1ª Retificação Proc 094 2019 PR 052 2019 - Câmeras digitais [0,3MB]

03/09/2019 - Edital após 1ª Retificação Proc 094 2019 PR 052 2019 - Câmeras digitais [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

02/09/2019, situação alterada para **Em andamento**

21/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

CONGRESSO DE PREFEITOS
Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 094/2019 - PROCESSO Nº 052/2019

Publicação Nº 2145925

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
Em razão de alterações no edital fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 17 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 17 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO 305

Publicação Nº 2145879

DECRETO Nº. 305/2019.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 19 de agosto de 2019, o Sr. JUAREZ GIROLETTI, CPF: 844.998.779-20, no cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO 308

Publicação Nº 2145884

DECRETO Nº. 308/2019.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074169

Data da Inscrição: 17/09/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 17/09/2020

Razão Social: 8644 - KELEN REGINA LUNARDI EIRELI — **Data do Cadastro:** 17/09/2019
Endereço: Rua Marcelino Ramos, 161, sala 03
Bairro: Imperial **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89709-006
Telefone/Fax: / **e-mail:**
CNPJ: 32.795.764/0001-07
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0052024-7	32.795.764/0001-07	18/02/2019	18/02/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARCELINO RAMOS, 161-SALA 03, IMPERIAL, CONCÓRDIA, SC, 89.709-006

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
KELEN REGINA LUNARDI 027.137.179-06	sim	18/02/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
KELEN REGINA LUNARDI 027.137.179-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/02/2019 Número: 42600520247
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de julho de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 190775/2019-01 na consulta de processos.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 09 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
EDESIO PERING
Tabelião

LIVRO Nº 365
FOLHA Nº 106
TRASLADO

Procuração Pública com Protocolo nº **35.834** em data de **27/05/2019**.

Protocolo nº 35.834 em data de 27/05/2019 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz KELEN REGINA LUNARDI EIRELI, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27/05/2019), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante:** a empresa **KELEN REGINA LUNARDI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 32.795.764/0001-07, situada na Rua Marcelino Ramos, nº 161, Sala 03, bairro Imperial, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por sua titular **KELEN REGINA LUNARDI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/05/1980, filha de PLINIO LENOIR LUNARDI e de EDILIA DALMOLIN LUNARDI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.473.954, expedido pela SSP/SC em 02/05/1997, inscrita no CPF sob número 027.137.179-06, residente e domiciliada na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, nº 640, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado, conforme Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada sob nº 42600520247 na Jucesc, em 18/02/2019 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 15/03/2019, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: MARCELO TRAPP**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/08/1987, filho de CELSON TRAPP e de ROSEMERI MARIA ZAMPRONIO TRAPP, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 3.935.244, expedido pela SSP/SC em 07/07/2005, inscrito no CPF sob número 052.564.879-81, residente e domiciliado na Rua Segundo Dalla Costa, nº 640, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC, a parte não possui e-mail cadastrado; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em quaisquer Instituições Bancárias e Instituições Financeiras, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Banrisul, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc SC, Sicoob/Transcredi, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicredi, UNICRED, ITAÚ, CRESOL, podendo assinar borderôs de desconto de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
EDESIO PERING
Tabelião

LIVRO Nº 365
FOLHA Nº 106v
TRASLADO
Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº **35.834** em data de **27/05/2019**.

títulos, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas, representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, no Conselho de Contribuintes, responder e assinar tudo o que se refere ao departamento trabalhista da empresa acima citada, admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação, podendo inclusive contratar advogado para representar a firma em junta de conciliação e justiça, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo de 1 ato (FLC99406-VCBD): R$ 1,95 = R$ 56,45. Assinado este ato por: KELEN REGINA LUNARDI. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº 8 da verdade.
Concórdia, 27 de maio de 2019.

SUZANE PAULA SANDI
Escrevente

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FLC99406-VCBD
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 09 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

KELEN REGINA LUNARDI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/05/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 027.137.179-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3473954, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA, 640, NACOES, CONCORDIA, SC, CEP 89708230, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial KELEN REGINA LUNARDI EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA MARCELINO RAMOS, 161, SALA 03, IMPERIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89.709-006**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KELEN REGINA LUNARDI , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Kelen Regina Lunardi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197109918 Protocolo 197109918 de 15/02/2019 NIRE 42600520247
Nome da empresa KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198864333271380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

0107

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
	2305		19/710991-8

15 FEV. 2019

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000210284
DBE analisado.
Emitida em 14/02/2019 - V3

NOME: KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CONCORDIA
14/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: KELEN REGINA LUNARDI
Assinatura: Kelen Regina Lunardi
Telefone de contato: (49)999650140 apoio@analisacontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Soyer
Matrícula 94568

18 FEV. 2019 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197109918 Protocolo 197109918 de 15/02/2019 NIRE 42600520247
Nome da empresa KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198864333271380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONCORDIA, 14 de fevereiro de 2019.

Kelen Regina Lunardi

KELEN REGINA LUNARDI
CPF: 027.137.179-06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197109918 Protocolo 197109918 de 15/02/2019 NIRE 42600520247
Nome da empresa KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198864333271380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197109918

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
PROTOCOLO	197109918 - 15/02/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600520247
CNPJ 32.795.764/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019
SOB N: 42600520247

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197109918 Protocolo 197109918 de 15/02/2019 NIRE 42600520247
Nome da empresa KELEN REGINA LUNARDI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198864333271380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

Razão Social: KELEN REGINA LUNARDI EIERELI ME
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS, 161 – SL 03 - IMPERIAL
Cidade/Estado: CONCÓRDIA / SC
CNPJ: 32.795.794/0001-07

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

KELEN REGINA LUNARDI EIRELI, CNPJ: 32.795.764/0001-07, Sediada na Rua Marcelino Ramos, 161, Bairro Imperial, Município de Concórdia / SC, Cep: 89708-230, por seu representante legal, portador do CPF n° 027.137.179-06, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Concórdia, SC 17 de Setembro de 2019.

KELEN REGINA LUNARDI
ADMINISTRADORA
CPF: 027.137.179-06 – RG: 3.473.954

KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 052/2019

Razão Social: KELEN REGINA LUNARDI EIERELI ME
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS, 161 – SL 03 - IMPERIAL
Cidade/Estado: CONCÓRDIA / SC
CNPJ: 32.795.794/0001-07

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

Eu **Kelen Regina Lunardi**, portadora da **C**arteira de **I**dentidade nº 3.473.954, e do **CPF:** 027.137.179-06, representante da empresa **KELEN REGINA LUNADI EIRELI**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **KELEN REGINA LUNARDI**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Concórdia, SC 17 de Setembro de 2019.

KELEN REGINA LUNARDI
ADMINISTRADORA
CPF: 027.137.179-06 – RG: 3.473.954

Rua Marcelino Ramos, 161 – SL 03 – Imperial
Concórdia / SC – CEP: 89709-006
CNPJ: 32.795.764/0001-07
FONE: 0xx49 99965-0140 e-mail: kelenlunardime@gmail.com

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073660

Data da Inscrição: 11/07/2013 **Data da Renovação:** 11/05/2017 **Validade:** 15/10/2015

Razão Social: 4695 - MB CATARINENSE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 24/01/2013
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 1069, SALA 03
Bairro: Centro **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 4936643502 / **e-mail:** mbcatarinense@hotmail.com
CNPJ: 16.961.181/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4840676	21/11/2017	21/01/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017120206324836828350	02/12/2017	31/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140105894410	22/11/2017	22/01/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D5A1AB29425EDD57	28/09/2017	27/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	132616762/2017	06/07/2017	01/01/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	23/11/2017	23/05/2018
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Municipal	3612	21/12/2017	19/02/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 931726071816102309001; Data: 26/07/2018 16:15:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE36532-HDD9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MB CATARINENSE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MB CATARINENSE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 14:16:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MB CATARINENSE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1039261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 14:16:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93172607181610230900-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0bce7f702a14fcc3d24f00d5db9e8c95c21319c26b37ea5c6413750b06f30f6b6ab5150862bd9bc10029b6557b5bda35d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oIS1c5pVJow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILO BROETTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ nº 16.961.181/0001-52

FELIPE MATHEUS HELFER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 087.339.579-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019735, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV SUL BRASIL, 1069, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR CELSO CAMILO BROETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 642.616.469-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2431903, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 340, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000. Titular da empresa de nome **MB CATARINENSE EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600395248, com sede Avenida Sul Brasil, 1069, Sala 03, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.961.181/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248
Nome da empresa MB CATARINENSE
Este documento pode ser verificado em h
Chancela 246492307144860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br/
124718/2019-03 na consulta de processos.
10/07/2019
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 15/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretario-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oIS1c5pVJow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILO BROETTO

GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, GONDOLAS,PROVADORES, ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS, CHECK-OUTS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES, VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES).

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o ato constitutivo**, com a seguinte redação:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

1.1 - A empresa gira sob o nome empresarial ***"MB CATARINENSE EIRELI"***, e tem sede na Avenida Sul Brasil, 1069, Sala 03, Centro, no município de Maravilha, SC, CEP: 89874-000, pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

1.2 - A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248
Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246492307144860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124718/2019-03 na consulta de processos.
10/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oIS1c5pVJow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILLO BROETTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, GONDOLAS,PROVADORES,ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS,CHECK-OUTS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES, VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES)."

1.3 - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2 – CAPITAL

2.1 - O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular FELIPE MATHEUS HELFER.

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

Cláusula 3 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248
Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246492307144860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124718/2019-03 na consulta de processos.
10/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_oIS1c5pVJow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64261646900-CELSO CAMILO BROETTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ nº 16.961.181/0001-52

Cláusula 4 – DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - A empresa é administrada pelo titular **FELIPE MATHEUS HELFER**, com poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente a empresa, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula 5 – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.2 – O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

5.3 - Fica eleito o foro do município e comarca de Maravilha-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

MARAVILHA, 01 de julho de 2019.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

FELIPE MATHEUS HELFER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Carla Vieira Bosse – Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 369, Sala 104 e 107, Centro – Maravilha/SC – 89874-000
Fone: (49) 3664-3441 | (49) 3664-3447 – tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 377935: Reconhecido a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) FELIPE MATHEUS HELFER
Maravilha, 05 de julho de 2019.
MARCIANE CAYE - 1º Substituta
Em test. () da verdade.
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,20 / Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FME21120-LV1A - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

ESTADO DE STA. CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA/SC

Req: 81900000821460

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196145074 Protocolo 196145074 de 10/07/2019 NIRE 42600395248
Nome da empresa MB CATARINENSE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246492307144860
10/07/2019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124718/2019-03 na consulta de processos.

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.961.181/0001-52, com sede à Avenida Sul Brasil, 1069, sala 03, Centro na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 068.082.159-79, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Maravilha, 16 de Setembro de 2019.

Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52
MB CATARINENSE LTDA ME
Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
Centro
Maravilha
CEP 89.874-000
Santa Catarina

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.961.181/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Matheus Helfer, portador da Carteira de Identidade n.º 5.019.735 e do CPF n.º 087.339.579-40, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Maravilha, 16 de Setembro de 2019.

Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52
MB CATARINENSE LTDA ME
Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
CEP 89.874-000
Centro
Santa Catarina
Maravilha

Av. Sul Brasil nº 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MB CATARINENSE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0039524-8	16.961.181/0001-52	04/10/2012	01/10/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SUL BRASIL, 1069-SALA 03, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS,DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CLIMATIZADORES E AR CONDICIONADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, GONDOLAS,PROVADORES,ILHAS, PRATELEIRAS, BALCOES REFRIGERADOS,CHECK-OUTS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO NO USO DE DRONES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DRONES; VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (DRONES).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40	sim	08/02/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FELIPE MATHEUS HELFER 087.339.579-40	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 202050/2019-01 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MB CATARINENSE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0039524-8	16.961.181/0001-52	04/10/2012	01/10/2012

Último Arquivamento
Data: 10/07/2019 Número: 20196145074
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de julho de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

KELEN REGINA LUNARDI EIRELI

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Concórdia, SC 16 de Setembro de 2019.

KELEN REGINA LUNARDI
ADMINISTRADORA
CPF: 027.137.179-06 – RG: 3.473.954

Rua Marcelino Ramos, 161 – SL 03 – Imperial
Concórdia / SC – CEP: 89709-006
CNPJ: 32.795.764/0001-07
FONE: 0xx49 99965-0140 e-mail: kelenlunardime@gmail.com

Welcome to meet SJCAM at October's edition of HK Tradeshow! Visão geral Especificações... O que está incluso Suporte and Compre agora ×

0126



CAPTURE EVERY BRILLIANT MOMENT WITH

4K 60FPS

AMBARELLA H22 CHIPSET

4K
4K/60FPS

AMBARELLA
H22

HIGH CAPACITY
1200 MAH BATTERY

USB
TYPE-C

2.33
2.33"UHD
TOUCH SCREEN

2.4GHZ
/5GHZ

IMPROVED 8X
DIGITAL ZOOM

REMOTE
CONTROL



Powerful SJCAM Zone app allows you to control settings and functions, offers you all-in-one real-time experience for easy previewing of your recordings and photos. Join the SJCAM Zone community, meet more friends, share your wonderful moments.

Facebook Twitter Google+ Instagram

微信 QQ 微博 百度

Polecane



CLOUD STREAMING

Share your phots immediately thanks to cloud streaming and our mobile app.

ESPECIFICAÇÕES



	SJ8 Air	SJ8 Plus	SJ8 Pro
Chipset	Novatek NT96658	Novatek NT96683	Ambarella H22 S85
Sensor	Panasonic MN34112PA	SONY IMX117	SONY IMX377
Resolução do Sensor	14.24 Mega Pixels	12 Mega Pixels	12 Mega Pixels
Tela Frontal	não	0.96" OLED	0.96" OLED
Tela Principal	2.33" IPS Touch Screen	2.33" IPS Touch Screen	2.33" IPS Touch Screen
Lentes	7 G	7G (incluindo 2 lentes asféricas)	7G (incluindo 2 lentes asféricas)
FOV (Campo de Visão)	160°	170°	170°
Abertura	F 2.6	F 2.8	F 2.8
Distância Focal	3.1 mm	2.8 mm	2.8 mm
Resoluções de Video	1296P:1728X1296 30fps 1080P:1920X108 30fps 720P: 1280X720P 30fps VGA :640×480 240fps	4K :(3840×2160) 30fps 2.7K:(2720X1520) 60fps 1080P:(1920×1080) 120fps 720P:(1280×720) 240fps	4K: (3840×2160)25/30/50/60fps 1440P:(1920×1440) 25/30/50/60fps 1080P:(1920×1080) 24/25/30/50/60/120fps 720P:(1280×720) 240fps
Formatos de Video	MP4 (H264)	MP4 (H264/H265)	MP4 (H264/H265)

Especificações	Visão geral	O que está incluso	Suporte	Compre agora
Resoluções de Fotos	14M（4320×3240 4:3） 12M (4032X3024 4:3) 10M（3648×2736 4:3） 8M（3264×2448 4:3） 5M（2595×1944 4:3） 3M（2048×1536 4:3） 2MHD (1920X1080 16:9)	12M (4000×3000 4:3) 10M（3648×2736 4:3） 8M 16:9 (3840×2160 16:9) 8M 4:3（3264×2448 4:3） 5M（2595×1944 4:3） 3M（2048×1536 4:3） 2MHD (1920X1080 16:9)	12MP (4000×3000 4:3) 10M（3648×2736 4:3） 8M 16:9 (3840×2160 16:9) 8M 4:3（3264×2448 4:3） 5M（2595×1944 4:3） 3M（2048×1536 4:3） 2MHD (1920X1080 16:9)	
Formato de Imagem	JPEG	JPEG	JPEG	
WIFI	2.4 G	2.4 G/5 G (802.11 a/b/g/n)	2.4 G/5 G (802.11 a/b/g/n)	
Estabilização do Gyro	Não	Sim (giroscópio interno de 3 eixos)	Sim（giroscópio interno de 6 eixos）	
EIS	Não	Sim	Sim	
Zoom Digital	Não	Sim	Sim (8x)	
Duração da Bateria (Aprox.)	130 minutos para videos 1080P quando o Wi-Fi estiver desligado e a tela fechada	100 minutos para videos 4K@30fps quando o Wi-Fi estiver desligado e a tela fechada	90 minutos para videos 4K@60fps quando o Wi-Fi estiver desligado e a tela fechada	
Capacidade da Bateria	Bateria destacável de 1200mA	Bateria destacável de 1200mA	Bateria destacável de 1200mA	
Peso	80 g	85 g	85 g	
Dimensão		62.5 mm * 41 mm * 28.8 mm		
Sistema		windows 7、8X or Above /OS X® 10.8 or Above		
Capacidade de Armazenamento		micro SD—32GB, 64GB e 128GB		
Modo		Video, Video de lapso, Slow Rec, Still, Foto de lapso, Modo Burst, Modo Video+Foto, Modo Carro, Modo FPV		
Configurações e Opções Adicionais		FOV, WDR, Sensor do Gyro, Gravação em loop, marcador de hora, Birate, Nitidez, Balanceamento do branco, Color Fat, Controle ISO, EV, Medição, Correção de distorção, Barra de controle de tempo,Frequência, Auto Desligar, tom do teclado, Salvar tela, Rotacionar, logo marca d'água, User Defined Euipment ID		
Linguagem		English / Français / Deutsch / Español / Italiano / Portugues / 简体中文 / 日本語 / 繁體中文 / Русский / 한국어 / Slovenský / Polski / Česky / Magyar / Dansk / Nederlands / Türk / ไทย		

O QUE ESTÁ INCLUSO



As Câmeras SJ8 Series vem em duas versões de embalagens: caixa pequena (inclui apenas a câmera, cabo carregador e manual do usuário) e a caixa completa no qual é mostrado na imagem acima e inclui o seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ: 16.961.181/0001-52 I.E : 256.852.260
Av.Sul Brasil n.1069 s.03 - Centro - Maravilha - SC / (49) 3664-3502 /
mbcatarinense@hotmail.com

PREGAO PRESENCIAL 052/2019 - MUNICIPIO DE XAXIM - SC

ITEM	DESCRICÃO	QTD	UNID	Marca/Modelo	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma entre f2.8 e f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses	13	UNID	SJCAM / SJ8 AIR	R$ 1.200,00	R$ 15.600,00
	VALOR TOTAL:					R$ 15.600,00

SOMA TOTAL POR ESCRITO : QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulario, proposta, e anexos. Sem restrições de qualquer natureza, e que entregaremos o produto pelo preço proposto e que atendem integralmente o exigido no descritivo do edital. /Validade da Proposta : 60 DIAS Garantia : Conforme edital. Garantia de 12 meses.

Declaramos que todos os itens acima cotados possuem garantia conforme solicitado no edital, e que a nossa empresa se responsabiliza em intermediar os processos da garantia entre o Cliente e Fabricante.

Dados da Licitante

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - CENTRO
Municipio: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CEP: 89874-000
CNPJ: 16.961.181/0001-52
I.E: 256.852.260
Telefone: (49) 3664-3502

E-Mail: MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0858-3
Conta: 22.710-2
Representante: Felipe Matheus Helfer
CPF: 087.339.579-40
ID: 5019735
Cargo:Representante Legal

Maravilha - SC, 16 De Setembro de 2019.

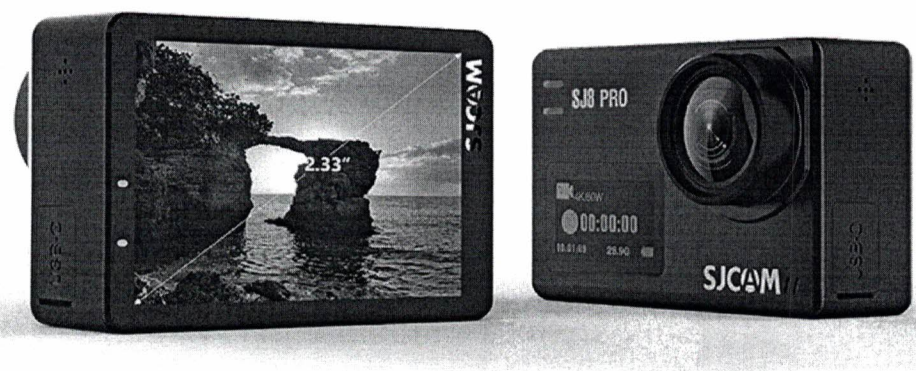
Felipe Helfer

Felipe Matheus Helfer
Representante Legal

16.961.181/0001-52
MB CATARINENSE LTDA ME
Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
Centro CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

Bem-vindo ao conhecer o SJCAM na edição de outubro do ISSDC 13-16 / Out. Lançamentos de novos produtos, contatos comerciais e muito mais!

SJ8



CAPTE TODOS OS

OMENTOS BRILHANTES COM O

CHIPSET AMBARELLA H22

4K 60FPS

0132

4K

4K / 60FPS visão global

SJ8

Especificações

AMBARELLA
H22

O que está incluído

BATERIA DE 1200 MAH
DE
ALTA CAPACIDADE

Apoio suporte

USB
TIPO C

Compre Agora

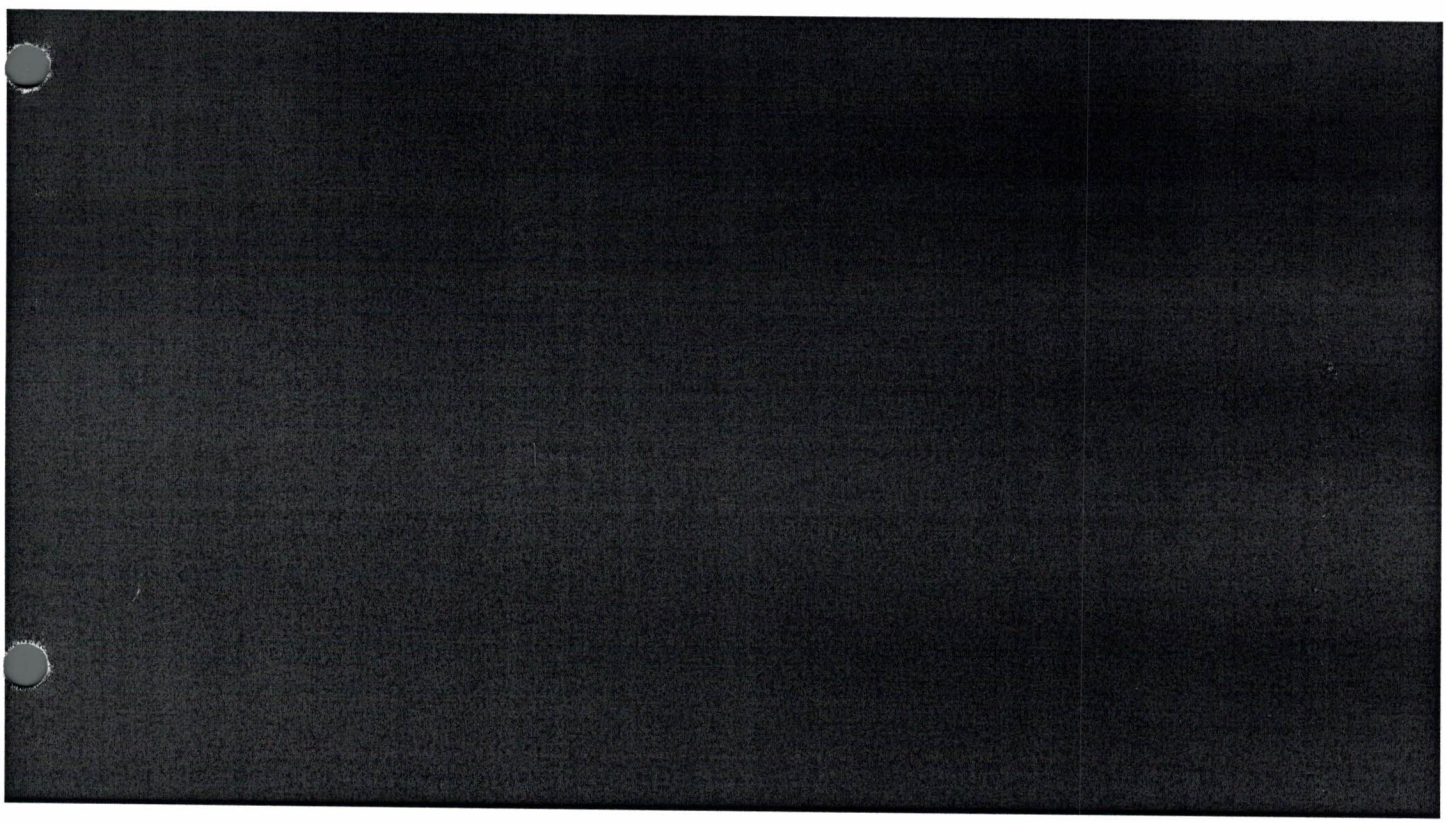
2.33

TELA DE TOQUE
UHD DE 2,33 ”

2.4GHZ
/ 5GHZ

ZOOM DIGITAL
8X APRIMORADO

CONTROLE
REMOTO



6

0133



ZOOM DIGITAL 8X

See the miraculous work of Ambarella processor and Sony Sensor IMX377 combined.

Clean image even after 8x magnification.

MERGULHE ATÉ 30 METROS (90 PÉS) COM O SJ8 PRO.

O SJ8 PRO possui um estojo impermeável muito elegante e resistente .

SJ8

visão global Especificações O que está incluído Apoio-suporte **Compre Agora**



SJ8 + SJ-GIMBAL ESTABILIZADOR DE MÃO

Para gravação cinematográfica mais profissional, junte-os. Suas filmagens não serão só deve ser suavizado e estabilizado, mas também por mais tempo! Graças à capacidade de carregamento dos cardan.



SJ8

TIPO-C

USB Tipo-C Câmera de ação da série SJ8 de 40MB / S utiliza conector USB tipo-C reversível, que oferece grande comodidade aos usuários. Taxa de transferência mais rápida de até 40 Mb / s, muito mais rápida que todos os modelos anteriores. Também pode carregar outros periféricos.



TRANSMISSÃO DE DADOS



A CARREGAR



EQUIPAMENTO EXTERNO

INTERFACE DE INTERFACE DO USUÁRIO DUPLA

O SJ8 PRO traz inovação em hardware, software e nova experiência em operação. Agora, os usuários p personalizar a interface do usuário com a opção de usar o colorido 2018 Icon Set ou a Classic SJCAM Use

SJ8

2 MICROFONES PARA UM SOM PERFEITO

O SJCAM vem com 2 microfones, um na frente e outro na lateral, que não apenas permitem gravar sons surpreendentes e claros, mas também permitem o cancelamento de ruído. Leve o seu SJ8 para um concerto, grave uma entrevista ou um vlog de viagens!

WIFI 2.4 & 5GHZ

Alterne de 2,4 GHz para 5 GHz muito mais rápido sob demanda para acelerar transferências de arquivos e outras funções baseadas em aplicativos, como visualizações de imagens de baixa latência.



SJ8

0138

visão global Especificações O que está incluído Apoio, suporte **Compre Agora**

NOVA EXPERIÊNCIA MAIS LONGA

O novo modelo de câmera agora possui uma bateria de alta capacidade de 1200mAh, pode gravar 4K / 60fps aproximadamente 90 minutos. Isso é uma melhoria gritante de 30% em comparação com todos os modelos anteriores do SJCAM.

SJCAM ZONE

PHOTO AND VIDEO EDITING

0139



SJ8

visão global Especificações O que está incluído Apoio, suporte **Compre Agora**

CONTROLE TOTAL

O
re

olar configurações e funções, oferece uma experiência em tempo
vações e fotos. Entre na comunidade SJCAM Zone, encontre mais
he seus momentos maravilhosos.

Twitter Google+ Instagram

QQ 微博 百度

STREAMING EM NUVEM

Compartilhe suas fotos imediatamente, graças ao streaming na nuvem e ao nosso aplicativo móvel.

ESPECIFICAÇÕES

6



	SJ8 SJ8 Air Plus	SJ8 Pro
Chipset	Novatek Novatek NT96658NT96683	Ambarella H22 S85

0140

Sensor	Panasonic MN34112PA	SONY IMX117	SJ8	SONY IMX377

visão global Especificações O que está incluído Apoio, suporte **Compre Agora**

Resolução do sensor	14,24 Mega Pixels	12 Mega Pixels
Tela frontal	Não	0,96 "OLED
Tela principal	Tela de toque IPS de 2,33 "	Tela de toque IPS de 2,33 "
Lente	7G (2 lentes asféricas incluídas)	7G (2 lentes asféricas incluídas)
FOV (campo de visão)	160°	170 °
Abertura	F 2.6	F 2.8
Comprimento focal	3,1 mm	2,8 mm
Resoluções de vídeo	1296P: 1728X1296 30fps 1080P: 1920X1080 30fps 720P: 1280X720 30fps VGA: 640 × 480 240fps	4K: (3840 × 2160) 30fps 2.7K: (2720X1520) 60fps 1080P: (1920 × 1080) 120fps 720P: (1280 × 720) 240fps
		4K: (3840 × 2160) 25/30/50 / 60fps 1440P: (1920 × 1440) 25/30/50 / 60fps 1080P: (1920 × 1080) 24/25/30/50/60 / 120fps 720P: (1280 × 720) 240fps
Formato de vídeo	MP4 (H264)	MP4 (H264 / H265)
		MP4 (H264 / H265)

SJ8

0141

visão global | Especificações | O que está incluído | Apoio, suporte | **Compre Agora**

Resoluções fotográficas	14M（4320 × 3240 4: 3） 12M (4032X3024 4: 3) 10M（3648 × 2736 4: 3） 8M（3264 × 2448 4: 3） 5M（2595 × 1944 4: 3） 3M（2048 × 1536 4: 3） 2MHD (1920X1080 16: 9)	12M (4000 × 3000 4: 3) 10M（3648 × 2736 4: 3) 8M 16: 9 (3840 × 2160 16: 9) 8M 4: 3 （3264 × 2448 4: 3） 5M（2595 × 1944 4: 3 ） 3M（2048 × 1536 4: 3） 2MHD (1920X1080 16: 9)	12MP (4000 × 3000 4: 3) 10M（3648 × 2736 4: 3) 8M 16: 9 (3840 × 2160 16: 9) 8M 4: 3 （3264 × 2448 4: 3） 5M（2595 × 1944 4: 3 ） 3M（2048 × 1536 4: 3） 2MHD (1920X1080 16: 9)
Formato de imagem	JPEG JPEG / RAW		JPEG / RAW
WI-FI	2,4 G 2,4 G / 5 G (802.11 a / b / g / n)		2,4 G / 5 G (802.11 a / b / g / n)
Estabilização de Giroscópio	Não	Sim (giroscópio interno de três eixos)	Sim （Giroscópio interno de seis eixos）
EIS	Não	sim	sim
Zoom digital	Não	sim	Sim (8x)
Duração da bateria (aprox.)	130 minutos para vídeo 1080p quando o Wi-Fi está desligado e a tela fechada	100 minutos para vídeo 4K a 30fps quando o Wi-Fi está desativado e a tela fechada	90 minutos para vídeo 4K a 60fps quando o Wi-Fi está desativado e a tela fechada
Capacidade de carga	Bateria destacável de 1200mA	Bateria destacável de 1200mA	Bateria destacável de 1200mA
Peso	80 g	85 g	85 g

0142

SJ8

visão global | Especificações | O que está incluído | Apoio, suporte | **Compre Agora**

Dimensão	62,5 mm * 41 mm * 28,8 mm
Sistema	windows 7, 8X ou superior / OS X® 10.8 ou superior
Armazenamento suportado	micro SD - 32 GB, 64 GB e 128 GB
Modo	Vídeo, Lapso de Vídeo, Gravação Lenta, Foto Estática, Lapso de Foto, Modo Burst, Modo Vídeo + Foto, Modo Carro, Modo FPV
Configurações e opções adicionais	Idioma / WIFI / Formato / Desligamento automático / Proteção de tela / Tom do teclado / Brilho / Temperatura da cor / Microfone externo / Data / Hora / Controle de cardan / Frequência / Configuração padrão / UI / Versão

SJ8

visão global | Língua: English / Français / Deutsch / Español / Italiano / Portugues / 简体 中文 / 日本語 / 繁體 中文 / Русский / 한국어 / Slovenský / Polski / Česky / Magyar / Dansk / Nederlands / Türk / ไทย | Especificações | O que está incluído | Apoio, suporte | **Compre Agora**

O QUE ESTÁ INCLUÍDO



As câmeras da série SJ8 são fornecidas em duas versões da embalagem: Caixa pequena (inclui apenas a câmera, o cabo de carregamento e o manual do usuário) e a caixa Conjunto completo, mostrada na imagem acima, e inclui o seguinte:

1 x Câmera de Ação SJCAM SJ8 AIR / PLUS / PRO Original; 1 x Bateria original （na câmera);
1 x carcaça à prova d'água; 1 x fivela de liberação rápida; 1 x Suporte de espigão do guiador
1 x Suporte adesivo curvo; 1 x montagem adesiva plana;
2 x fita adesiva 3M; 1 x tripé de câmera universal de 1/4 de polegada
1 x adaptador de montagem de tripé; 1 x pano de limpeza; 1 x Cabo Tipo C

APOIO, SUPORTE

FULL PRODUCT MANUAL
download (https://sjcam.com/wp-content/uploads/2018/03/sjcam-sj8-pro-manual-.pdf)

JOIN THE SJCAM COMMUNITY FORUMS
read more (/community)

COMPARE OUR PRODUCTS
here (https://sjcam.com/compare-action-cameras/)

ORDER YOURS TODAY!
Go to our webstore and see accessory suggestions, click here (https://sjcam.com/shop/)

SHOP NOW

CAMERA ONLY



SJ8 AIR

99$

FULL SET



SJ8 AIR

119$

CAMERA ONLY



SJ8 PLUS

159$

PRODUCTS

SUPPORT

WHERE TO BUY

SOBRE NÓS

(http://www.facebook.com/sjcamofficial/) (http://twitter.com/sjcam_official)

(http://instagram.com/sjcam_global) (http://www.youtube.com/channel/UCBM7_qkaFv6diLOrK32VzNg/videos)

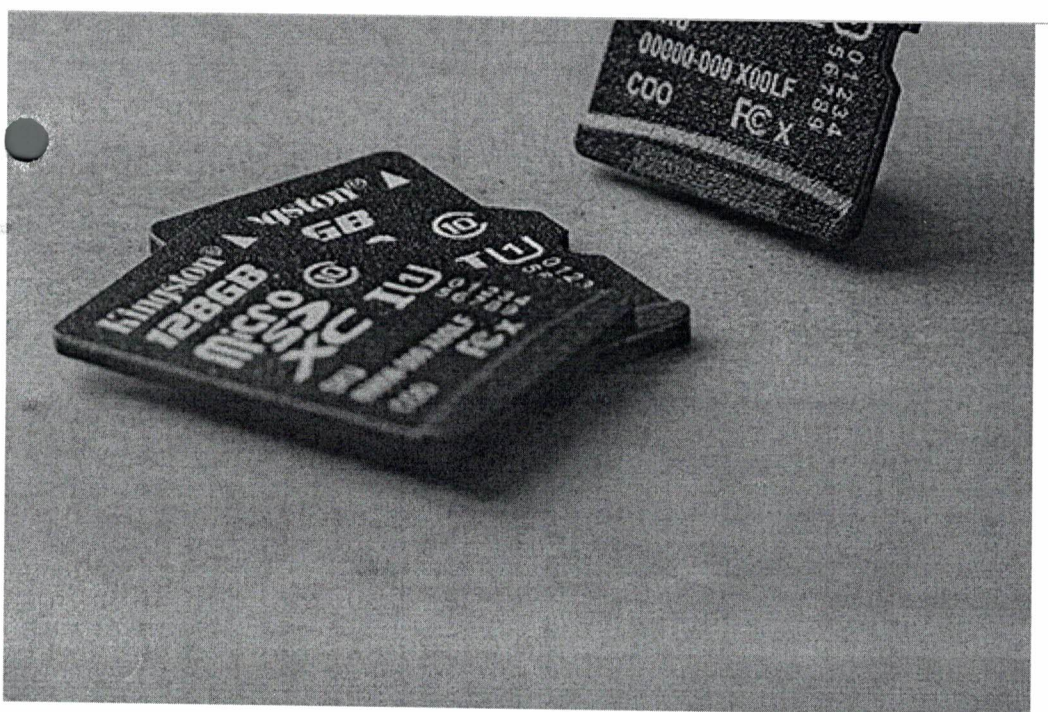
(http://plus.google.com/+SJCAMOfficialHD) (http://www.linkedin.com/company/sjcam-limited-hk-)

Comentários sobre a experiência na web? Envia-nos um email! (mailto:admin@sjcam.com)

Copyright © 2017 SJCAM, todos os direitos reservados

粵 ICP 备 14094864 号 (http://www.miitbeian.gov.cn/)

0146



Dê vida aos seus vídeos em HD

Assista o Vídeo

Canvas Select

O cartão microSD Canvas Select da Kingston™ foi projetado para ser confiável,

0147





Capacidade

16GB | 32GB | 64GB | 128GB | 256GB

Adaptador

Adaptador SD | Nenhuma

- Código do Produto: SDCS/64GB

Disponível Em Nossos Parceiros Indicados

Kingston STORE | amazon.com

Especificações

0148

Temperatura de armazenamento	-40°C a 85°C
Tensão	3,3V
Garantia	Vitalícia

Saiba mais

Tabela de Armazenamento
Compare cartões SD
Cuidar da Sua Memória Flash
Garantia

1. Certificado IEC/EN 60529 IPX7 para proteção contra submersão contínua na água até 30 min e profundidade até 1 m. Resiste a temperaturas que variam de -25 °C a 85 °C. Com base no método de teste padrão militar MIL-STD-883H, METHOD 2002.5. Protegido contra exposição ao raio-x de aeroporto com base nas diretrizes ISO7816-1.

2. Parte das capacidades listadas nos dispositivos de armazenamento Flash são usadas para formatação e outras funções e, portanto, não estão disponíveis para armazenamento de dados. Dito isto, tenha em mente que a atual capacidade disponível para armazenamento de dados é menor que o mencionado no produto. Para obter mais informações, visite o Kingston's Guia de Memória Flash.



0149

SDCS

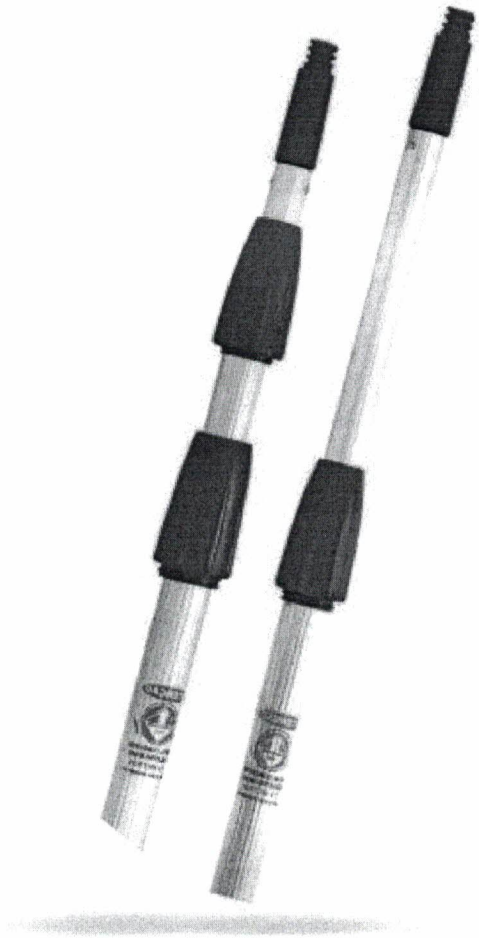
Comprar

©2019 Kingston Technology Corporation, 17600 Newhope Street, Fountain Valley, CA 92708 USA. Todos os direitos reservados. Todas as marcas comerciais e marcas comerciais registradas são de propriedade de seus respectivos donos.

6

(https://www.bralimpia.com.br/)

0151



(https://www.bralimpia.com.br/wp-content/uploads/2016/05/Extensoes-Telescopicas.jpg)

Extensão Telescópica

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Seção/m	Alcance	Altura	Embalagem	Peso	Código
2 x 0,75 m	1,5 m	75 cm	1 unid.	0,340 kg	EX070
2 x 1,5 m	3 m	150 cm	1 unid.	1,040 kg	EX150
3 x 1 m	3 m	100 cm	1 unid.	1,390 kg	EX300

3 x 1,5 m	4,5 m	150 cm	1 unid.	1,950 kg	EX450
3 x 2 m	6 m	200 cm	1 unid.	2,530 kg	EX600
3 x 2,5 m	7,5 m	250 cm	1 unid.	3,100 kg	EX750
3 x 3 m	9 m	300 cm	1 unid.	3,700 kg	EX900

0152

DOWNLOAD

© 2017 Bralimpia Equipamentos.

f (https://www.facebook.com/Bralimpia-Equipamentos-para-Limpeza-Profissional-500885866627675/)

(https://twitter.com/bralimpia) (https://www.instagram.com/bralimpia/)

(https://www.youtube.com/user/BralimpiaTreinamento)

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.961.181/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Matheus Helfer, portador da Carteira de Identidade n.º 5.019.735 e do CPF n.º 087.339.579-40, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Maravilha, 16 de Setembro de 2019.

Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52
MB CATARINENSE LTDA ME
Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
CEP 89.874-000
Centro
Maravilha
Santa Catarina

MB CATARINENSE EIRELI – ME
CNPJ 16.961.181/0001-52

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Felipe Matheus Helfer, portador do CPF n° 087.339.579-40, representante da empresa MB CATARINENSE EIRELI ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MB CATARINENSE EIRELI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Maravilha, 16 de Setembro de 2019.

Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrador
CPF: 087.339.579-40

16.961.181/0001-52
MB CATARINENSE LTDA ME
Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
CEP 89.874-000
Centro
Maravilha
Santa Catarina

Av. Sul Brasil n° 1069 Sala 03 Centro
Maravilha – Santa Catarina CEP: 89874-000
Fone/ Fax: (49) 3664-3502 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA	VALIDADE
2019	07/01/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MB CATARINENSE EIRELI** — CPF/CNPJ: **16.961.181/0001-52**

NOME FANTASIA: **MB CATARINENSE**

ENDEREÇO: **AVENIDA SUL BRASIL, Nº 1069, SALA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARAVILHA**

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	ÚLTIMA VISTORIA	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO
4869-0	SIM	03/01/2019		30/01/2019

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 30 DE JANEIRO DE 2019.

SETOR DE TRIBUTOS

Prefeitura Mun. de Maravilha
Indira Klein Schmidt
Fiscal de Tributos

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5441
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 31 e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 931708021915464500921; Data: 08/02/2019 15:53:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID18293-48VD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MB CATARINENSE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MB CATARINENSE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2019 09:21:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MB CATARINENSE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1174014

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2020 15:53:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93170802191546450092-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca7305252550efdb042b57292fbfac47bf291319c26b37ea5c6413750b06f30f6b6afe16b6619cd29703da89b4df531c21a1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **22/8/2018**

Data da Consulta: 22/8/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	16961181000152	**Inscrição Estadual:**	256852260
Nome/Razão Estadual:	MB CATARINENSE EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: SUL BRASIL						
Número:	1069	**Complemento:**	SALA 03	**Bairro:**	CENTRO		
UF:	SC	**Município:**	MARAVILHA			**CEP:**	89874000
Endereço Eletrônico:	broetto@mhnet.com.br					**Telefone:**	4936643502

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/10/2012		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	05/10/2012
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/10/2012

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.961.181/0001-52 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
MB CATARINENSE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL BRASIL	**1069**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM	**(49) 3664-3502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **09:54:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.961.181/0001-52 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
MB CATARINENSE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL BRASIL	**1069**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM	**(49) 3664-3502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **09:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

0162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.961.181/0001-52 **MATRIZ**		**04/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
MB CATARINENSE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SUL BRASIL	**1069**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**CENTRO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM	**(49) 3664-3502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **09:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Data: 29/07/2019 19h04min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
2675	27/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MB CATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DCA1ZXIZS0WT4281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 29 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MB CATARINENSE EIRELI**
CNPJ/CPF: **16.961.181/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140078038200**
Data de emissão:	**26/07/2019 09:47:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2019 08:13:28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ: 16.961.181/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:50 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2019.
Código de controle da certidão: **848F.8E80.76C1.A7A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.961.181/0001-52
Razão Social: MB CATARINENSE LTDA ME
Endereço: AV SUL BRASIL 1069 SALA 03 / MORADA DO SOL / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082904542127219059

Informação obtida em 09/09/2019 11:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB CATARINENSE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.961.181/0001-52
Certidão nº: 174450552/2019
Expedição: 21/06/2019, às 15:52:35
Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB CATARINENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.961.181/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Maravilha

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *6770954*

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 29/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MB CATARINENSE EIRELI ME, portador do CNPJ: 16.961.181/0001-52. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, sexta-feira, 30 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: *9314303*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 191891

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MB CATARINENSE EIRELI
Raiz do CNPJ: 16.961.181
Certidão emitida às 09:10 de 30/08/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 121 - 2019

Reuniram-se no dia 17/09/2019, as 14:30:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 52 destinado a Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8644 KELEN REGINA LUNARDI EIRELI — CNPJ: 32.795.764/0001-07

4695 MB CATARINENSE LTDA - ME — CNPJ: 16.961.181/0001-52

ITEM 1 - Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8644	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI	Não	1.200,0000
4695	MB CATARINENSE LTDA - ME	Sim	1.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KELEN REGINA LUNARDI EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.200,0000
1	MB CATARINENSE LTDA - ME	0,0000	1.195,0000	

O licitante MB CATARINENSE LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MB CATARINENSE LTDA - ME pelo valor de R$ 1.195,0000 (um mil cento e noventa e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa vencedora na etapa de ances verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando todas habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 17 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G de Almeida Pregoeiro

LVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE MATHEUS HELFER - Felipe Helfer Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2019 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 94/2019 Processo de Licitação: 94/2019 Data do Processo: 14/08/2019
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 121/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 94/2019, Licitação nº 52/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os mesmos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preços, verificou-se que todas empresas estavam em conformidade com o exigidos no Edital, dentro dos valores estipulados como máximos e especificações mínimas exigidas e apresentação dos prospectos dos produtos, passando para a fase de lances onde a pregoeira pleiteou mais descontos com a única empresa que permaneceu para a fase de lances, passando posteriormente para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 4695 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD	Un	13,00	SJCAM/SJ8 AIR	0,0000	1.195,00	15.535,00

Total do Participante -------> 15.535,00

Total Geral -----------> 15.535,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE MATHEUS HELFER - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2019 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 94/2019 Processo de Licitação: 94/2019 Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 121/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 94/2019, Licitação nº. 52/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MB CATARINENSE EIRELI ME, KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME . O REPRESENTANTE DA EMPRESA KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME, APRESENTOU DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE SEU REPRESENTANTE, PORÉM O MESMO SE AUSENTOU NÃO PERMANECEU NO CERTAME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa vencedora na etapa de ances verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando todas habilitadas no certame. AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE MATHEUS HELFER - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo:	**94/2019**
Processo de Licitação:	**94/2019**
Data do Processo:	**14/08/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: 17/09/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário (em Reais R$)	Total do Item
MB CATARINENSE LTDA - ME (4695)						
1	Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD - Marca: SJCAM/SJ8 AIR	Un	13,00	0,0000	1.195,00	15.535,00
					Total do Fornecedor:	**15.535,00**
					Total Geral:	**15.535,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 256.379,63

Xaxim, 17 de Setembro de 2019.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo:	94/2019
Processo de Licitação:	94/2019
Data do Processo:	14/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de câmeras de ação digital à prova d'agua, com wi-fi e resolução 4k, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MB CATARINENSE LTDA - ME (4695)						
1	Câmera digital de ação com resolução de vídeo mínima FULL HD - Marca: SJCAM/SJ8 AIR	Un	13,00	0,0000	1.195,00	15.535,00
					Total do Fornecedor:	**15.535,00**
					Total Geral:	**15.535,00**

Xaxim, 17 de Setembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019

Termo de Contrato para a **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA MB CATARINENSE LTDA na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MB CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Sul Brasil, n. 1069, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000 inscrita no CNPJ sob n° 16.961.181/0001-52, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Felipe Matheus Helfer**, inscrita no CPF/MF sob n° 087.339.579-40 e portador da cédula de identidade n° 5019735, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 094/2019, modalidade Pregão Presencial N° 052/2019,** homologado em 17/09/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a a**quisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim,** conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Câmera digital de ação tipo Go-Pró ou similar, display LCD; resolução de vídeo mínima Full Hd, com cartão de memória	Unid.	13	SJCAM/SJ8 AIR	R$ 1.195,00	R$ 15.535,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019

	MicroSD de 64GB e memória expansível; bateria recarregável de 1.220 mAh; Wi-fi; dimensões aproximadas (A x L x P): 3,2 x 6,2 x 4,4 cm; abertura do diafragma f5.6; Com estabilizador de imagem. Acompanha: Câmera Esportiva, 1 Manual de Instrução, 1 Cabo USB, 1 Controle Remoto, 1 case à prova d´água, 1 extensão telescópica de 6 metros e no mínimo 3 estágios, 1 cabo de segurança. Garantia mínima de 12 meses.					

1.1. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Cândido Teston nº 120, bairro Frei Bruno, Xaxim/SC, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.535,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Fonte Recurso: 01.00.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sra. Elizete Venitz de Souza Felisbino**, matricula n°4284.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 17 de setembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

MB CATARINENSE LTDA
Felipe Matheus Helfer

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Elizete Venitz de Souza Felisbino
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Clodoaldo Squina

2 – Ediane G. de Almeida

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0079/2019

Publicação Nº 2171185

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA
0181
Objeto: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Valor: R$ 15.535,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 44.90.52.33.01.00.38 (13/2019)
Vigência: 17 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 094/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 052/2019
Xaxim-SC, 17 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0080/2019

Publicação Nº 2171574

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIPAMENTO PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA
Objeto: aquisição de materiais educativos para utilização pelo Departamento de Vigilância Sanitária durante as ações a serem realizadas [illegible] Escolas Básicas Municipais de Xaxim
Valor: R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: 33.90.30.14.01.00.38 (12/2019)
Vigência: 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 103/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 058/2019
Xaxim-SC, 19 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.